

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para 77 vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública, no período de sua vigência, para atender aos Programas do Governo Federal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, necessários à atuação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas(MG), nos termos do Inciso II do Artigo 37, combinado com os artigos 197 e 198 da Constituição Federal e Lei nº 11.350, de 05.10.2006.

O Concurso Público será organizado sob a responsabilidade da Empresa CÂTEDRA - PROJETOS & EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, situada na Rua Dr. Santos, 256, salas 403, 404, 406, 407, 4º andar, Montes Claros, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.951.873/0001-29, no município de Montes Claros, site: [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br) - que cuidará da elaboração, aplicação e correção das provas, bem como da relação dos aprovados nas provas escrita, de título e prática e da classificação final por componente curricular. Terá o apoio da Comissão Especial do Concurso 001/2007.

**1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado ora instituído será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Rio Pardo de Minas, formada por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas(MG), com poderes especiais para:

- a) Promover a divulgação deste;
- b) Acompanhar o recebimento das inscrições presenciais;
- c) Designar local para realização das Provas;
- d) Acompanhar e auxiliar os coordenadores e fiscais responsáveis pela aplicação das provas objetivas e práticas se necessárias.
- e) Acompanhar a realização das Provas e divulgar o seu resultado, obedecidas às condições aqui explicitadas;
- f) Acolher e encaminhar, para analisar e julgar, conforme o previsto neste Edital, os recursos que poderão ser interpostos por candidatos inscritos;
- g) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do Processo Seletivo Simplificado ora instituído.

**2- VAGAS OFERECIDAS**

2.1 - As vagas a serem preenchidas serão as necessárias durante a validade do Processo Seletivo, compondo o cadastro de reserva, bem como o número de vagas disponíveis e de reserva para cada emprego, conforme apresenta no QUADRO DE EMPREGO E VAGAS OFERECIDOS (subitem 2.2.4).

2.2 - Atendendo ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, § 2º, da Lei Federal 8.112/90 e §§ 1º e 2º, Decreto Federal Nº 3.298/99, das vagas estabelecidas, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que compatível com o exercício do emprego a que se inscrever e que registrem a deficiência no ato da inscrição.

2.2.1. Ao fazer sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar na Ficha de Inscrição sua condição, informando o tipo de suas necessidades especiais, constando o CID, fazendo acompanhar de Atestado Médico, além do requerimento expondo com detalhes sua condição, inclusive havendo necessidade, indicar preparação de prova especial.

2.2.2 - O portador de necessidades especiais que pleitear vaga, classificando-se no Processo Seletivo Simplificado, dentro da disponibilidade das vagas, deverá ser convocado, submeter-se à perícia médica por junta oficial designada pelo Executivo Municipal, para avaliação do grau de deficiência e capacidade de desempenho para o exercício do cargo.

2.2.3 - A não observância do disposto no subitem (2.2.1) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.4 - Quadro de vagas oferecidas, constando ainda dados complementares como: Emprego, valor salário, número de vagas, Escolaridade exigida, horário semanal de trabalho, pontuação da Prova objetiva, conforme o exposto a seguir:

QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS, VALOR SALÁRIO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO, TAXA, EXPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

| C<br>O<br>D | EMPREGO<br><br>ESPECIFICAÇÃO | V<br>E<br>N<br>C<br>I<br>M<br>E<br>N<br>T<br>O<br><br>(R\$) | NÚMERO DE VAGAS |        | REQUISITOS ESCOLARIDADE       | C<br>A<br>R<br>G<br>A<br><br>H<br>O<br>R<br>Á<br>R<br>I<br>A<br><br>S<br>E<br>M<br>A<br>N<br>A<br>L | T<br>A<br>X<br>A<br><br>I<br>N<br>S<br>C<br>R<br>I<br>Ç<br>Ã<br>O | FORMATÇÃO DAS PROVAS QUESTÕES |    |                       |
|-------------|------------------------------|---|-----------------|--------|-------------------------------|---|---|-------------------------------|----|-----------------------|
|             |                              |   | PNE             | NORMAL |                               |   |   | DISCIPLINA                    | Nº | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 01          | Agente Comunitário de Saúde  | 380,00  | 03              | 22     | ENSINO FUNDAMENTAL (Completo) | 40  | 30,00   | Português                     | 10 | 30                    |
|             |                              |   |                 |        |                               |   |   | SUS                           | 10 | 30                    |
|             |                              |   |                 |        |                               |   |   | Conhecimentos Específicos     | 10 | 40                    |
| 02          | Agente de Saúde (Pública)    | 380,00  | 01              | 07     | ENSINO FUNDAMENTAL (Completo) | 40  | 30,00   | Português                     | 10 | 30                    |
|             |                              |   |                 |        |                               |   |   | SUS                           | 10 | 30                    |
|             |                              |   |                 |        |                               |   |   | Conhecimentos Específicos     | 10 | 40                    |
| 03          | Assistente Social            | 1.500,00  |                 | 01     | CURSO                         | 40  | 120,00  | Português                     | 10 | 30                    |

|    |  |          |    |    |   |    |        |   |    |    |
|----|--|----------|----|----|---|----|--------|---|----|----|
|    |  |          |    |    | SUPERIOR em Assistente Social (Registro no Conselho)  |    |        | SUAS (Sistema Único de Assistência Social)          | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 04 | Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) | 500,00   | 01 | 03 | ENSINO MÉDIO (Completo)                               | 40 | 40,00  | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUS   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | -  | -  |
| 05 | Enfermeiro                             | 2.000,00 |    | 10 | CURSO SUPERIOR em Enfermagem (Registro no Conselho)   | 40 | 120,00 | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUS   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 06 | Fisioterapeuta                         | 1.500,00 |    | 01 | CURSO SUPERIOR em fisioterapia (Registro no Conselho) | 40 | 120,00 | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUS   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 07 | Médico-PSF                             | 7.000,00 | 01 | 08 | CURSO SUPERIOR em Medicina (Registro no Conselho)     | 40 | 200,00 | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUS   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 08 | Odontólogo                             | 2.100,00 | 01 | 08 | CURSO SUPERIOR em Odontologia (Registro no Conselho)  | 40 | 120,00 | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUS   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 09 | Psicólogo                              | 1.500,00 |    | 01 | CURSO SUPERIOR em Psicologia (Registro no Conselho)   | 40 | 120,00 | Português   | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | SUAS (Sistema Único de Assistência Social)          | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | Conhecimentos Específicos                           | 10 | 40 |
| 10 | Recepcionista                          | 380,00   |    | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL (Incompleto)                       | 40 | 30,00  | PORTUGUÊS   | 20 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | MATEMÁTICA  | 10 | 30 |
|    |  |          |    |    |   |    |        | NOÇÕES - SUAS (Sistema Único de Assistência Social) | 10 | 40 |
| 11 | Técnico Higiene                        | 600,00   | 01 | 07 | ENSINO MÉDIO  | 40 | 50,00  | Português   | 10 | 30 |

|              |  |                                     |                           |            |    |
|--------------|--|-------------------------------------|---------------------------|------------|----|
| Dentário THD |  | (Curso Técnico em Higiene Dentário) | SUS                       | 10         | 30 |
|              |  |                                     | Conhecimentos Específicos | 10         | 40 |
| TOTAL        |  | 08                                  | 69                        | = 77 vagas |    |

### 3- REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 - O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital, será Estatutário, atendendo também, o disposto no art. 8º, da lei nº 11.350/06.

3.2. A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente Processo Seletivo, é a que consta no QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS, podendo ser diferenciado por emprego, conforme consta no Edital (subitem 2.2.4).

### 4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ter grau de escolaridade exigido para o emprego na época da posse, conforme especificado neste Edital;
- Possuir habilitação legal/registo no órgão de classe, para o exercício do emprego que assim exigir, na data da contratação;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, observados os prazos prescricionais;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Não poderá mudar de emprego sem outro Processo Seletivo;
- Disposição de assumir a vaga em qualquer ponto do Município, sem direito a qualquer benefício adicional, salvo legislação específica, quando o emprego não for determinado para local/área previamente definida;
- O candidato, para ser inscrito no presente Processo Seletivo, deverá efetuar antecipadamente o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO conforme valores especificados no QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS (subitem 2.2.4), observando-se que há a taxa cobrada pelo Banco, quando das inscrições pela internet.
- A taxa será depositada diretamente na conta que se segue:

|   |                |                             |                |                |
|---|----------------|-----------------------------|----------------|----------------|
| CÁTEDRA PROJETOS & EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA |                |                             |                |                |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                           |                | OU                          | BANCO BRADESCO |                |
| AGÊNCIA   | CONTA CORRENTE |                             | AGÊNCIA        | CONTA CORRENTE |
| 3115.003  | 148-0          |                             | 3.496-7        | 12.044-8       |
| Pagável também em Casas Lotéricas                 |                | Pagável também nos Correios |                |                |
| CÁTEDRA PROJETOS & EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA |                |                             |                |                |
| BANCO DO BRASIL                                   |                |                             |                |                |
| AGÊNCIA: 3209-3                                   |                | CONTA CORRENTE:19.560-X     |                |                |

### 5- DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL e INTERNET([www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br))

5.1. PRESENCIAL: A inscrição do candidato dá-se com o pagamento da Taxa de inscrição nos Bancos conveniados e o preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos nos subitens a seguir:

5.1.1 Data da Inscrição: 19 de novembro a 07 de 2007 (exceto feriados, sábados e domingos).

5.1.2. Local da Inscrição: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - Rua: Tácito de Freitas Costa, 846- Cidade Alta Fone: (38) 3824-1386 e 1356  
Informações: Rua Dr. Santos, nº 254, Edifício JR, salas 406/407 - Montes Claros/MG - Tel: (38) 3082-0575

5.1.3. Horário da Inscrição: das 8h às 12h e 14h às 18h

5.1.4. Documentos a serem apresentados:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF; ou documento de identificação equivalente; Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade, junto com cópia de documento do candidato.

5.1.5. O candidato poderá se inscrever e concorrer a duas vagas, realizando duas inscrições, submetidas a Processo Seletivo Simplificado, observando o horário da aplicação das provas em turnos distintos. Porém, sendo aprovado deverá escolher apenas uma.

MATUTINO: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Recepcionista.

VESPERTINO: Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Médico PSF, Odontólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico de Higiene Dentária.

5.1.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição e nem será dispensado o pagamento dela, bem como alteração opcional de emprego;

5.1.7. O candidato portador de necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá informar, por escrito, a necessidade de se submeter às Provas em condições especiais. O candidato que não fizer esta solicitação submete-se a prova normal e na mesma forma dos demais candidatos;

5.1.8. Informação falsa ou inexata na ficha de inscrição, dada por parte do candidato, apurada a qualquer tempo, implicará na perda dos direitos do candidato, inerentes a este Processo Seletivo.

5.1.9. A conferência dos dados lançados na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou do procurador legalmente habilitado.

5.1.10. A Ficha de Inscrição, assim como qualquer documento ou encaminhamento para o Processo Seletivo, deve observar a clareza na transcrição (letras em formatos que facilitam a leitura e a compreensão dos dados informados).

5.2. INSCRIÇÃO PELA INTERNET: [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br), de acordo com as seguintes instruções:

a) Localizar o link correspondente ao Processo Seletivo.

b) Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.

c) Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

d) O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado nas agências da CAIXA, CAIXA AQUI, CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO OU BANCO POSTAL (CORREIOS), até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

e) A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

f) O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

g) Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

h) Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [catedra~proj.etos@hotmail.com](mailto:catedra~proj.etos@hotmail.com) com i) A Empresa Cátedra não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não

concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.1. A inscrição pela internet será feita no período de 12 a 30 de novembro de 2007, preenchendo a ficha de inscrição e efetuando pagamento pela CAIXA, CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, BANCO POSTAL (Correios). Os dados informados são de responsabilidade do candidato.

5.2.2. Não se aceitará pagamento em Caixa rápido.

## 6. DAS PROVAS:

6.1. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva e Prova de Títulos:

6.1.1 - A Prova Objetiva, de múltipla escolha, é de caráter eliminatório, contém 30 (trinta) questões, sendo 10 de português, 10 sobre o SUS ou SUAS, de acordo com o especificado no quadro de vagas oferecidas e 10 de Conhecimentos específicos, se houver. Os cargos dos níveis de alfabetizado e ensino fundamental terão uma Prova objetiva constando-se de 10 questões de português (30 pontos), 10 de Matemática (30 pontos) e 10 sobre o SUS ou SUAS, de acordo com o especificado no quadro de vagas oferecidas (40 pontos). Terá a duração de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto nos subitens 2.2.4. e com os programas constantes do ANEXO I deste Edital.

6.1.2 O candidato que não alcançar a média mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos será eliminado do Processo Seletivo.

6.1.3. As Provas Objetivas constarão de 30 (trinta) questões, conforme o emprego, com valorização de acordo o constante no Quadro de VAGAS OFERECIDAS, no subitem (2.2.4), deste Edital.

6.1.3. Bibliografias sugeridas, dentro dos programas do ANEXO I, deste Edital, representam simplesmente sugestões, ou seja, os candidatos poderão, dentro do conteúdo programático, basear-se em outras fontes; no entanto, será observada a escolaridade exigida para o emprego.

6.1.5. A Prova de Títulos valerá, apenas, para os seguintes Cargos: Agente Comunitário da Saúde, Agente de Saúde-Pública, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dentária, Assistente Social, Recepcionista e Psicólogo.

6.1.6. O candidato que obtiver 50% ou mais na Prova objetiva, deverá protocolar junto à Comissão do Concurso, na Cidade de Rio Pardo de Minas, comprovantes de cursos de capacitação de, no mínimo 40 (quarenta) horas, pós-graduação, mestrado e doutorado somando-se 2,0 (dois) pontos para cada certificado, até o limite de 10 (dez) pontos.

### 6.1.7. DESEMPATE

6.1.7.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato mais idoso.

## 7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES

7.1. DATA DAS PROVAS: 29/12/07 - As provas serão realizadas na cidade de Rio Pardo de Minas, no dia 29 de dezembro (sábado), em dois turnos: matutino e vespertino e/ou em outra data, dependendo do número de inscritos, pois o número de escolas é reduzido.

7.2. HORÁRIO: Matutino: 9h às 12 horas.

Vespertino: 14h às 17 horas.

7.2.1. De qualquer forma, oportunamente, será comunicado aos candidatos, através de Edital e do site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br), tendo em vista a necessidade de observar o número de inscrições e da disponibilidade de salas/escolas, para atendimento adequado dos candidatos.

7.3. LOCAL: A ser designado no momento de Homologação das inscrições, de acordo com o número de inscrições e disponibilidade de salas/escolas, firmado por Edital.

7.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: O ingresso do candidato, na sala onde deverá realizar a Prova Objetiva, só será permitido dentro do horário estabelecido. O candidato deve ater-se às recomendações seguintes:

- a) Apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixada da prova;
- b) Apresentar a ficha de inscrição, juntamente com o documento de identidade;
- c) Levar caneta esferográfica de tinta (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha;
- d) Dispensar qualquer outro tipo de material, inclusive objetos pessoais, principalmente celular.

7.5. Não haverá segunda chamada para realização da prova.

7.6. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local designado, salvo quando o candidato encontrar-se impossibilitado de comparecer a ele, por recomendação expressa em laudo médico e acordado pela Comissão e Coordenação do Processo Seletivo.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Por decisão exclusiva da Coordenação, poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Chegar fora do horário estabelecido para realização das provas;
- b) Entrar no local de aplicação da prova, portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- d) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão do fiscal de sala ou examinador;
- e) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- f) Procurar utilizar-se de quaisquer meios ou fontes de consultas não permitidos;
- g) Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, ambos, devidamente assinados;
- h) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, mesmo que seja comprovados posteriormente, por meio visual ou tecnológico.
- i) Não assinar sua Folha Resposta;
- j) Não comparecer para realização da prova.

8.2. - Questões em branco, rasuradas, ou que contenham mais de uma resposta, na Folha de Respostas, serão anuladas.

8.3. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios, telefones celulares, walkman, agendas eletrônicas, bip, gravadores e aparelhos similares, mesmo que desligados.

8.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala, todas as folhas do caderno de prova. A empresa tem direitos autorais sobre o caderno de provas. Ficará sob a guarda na sede da empresa por 180 dias.

8.5. O candidato não poderá sair da sala de aplicação das provas antes de 60 (sessenta) minutos do seu início. Terminada a prova antes deste horário, deverá aguardar em silêncio o prazo estabelecido.

8.6. Após a saída do candidato da sala de prova, o mesmo, não poderá manter-se no recinto do estabelecimento onde se realizam as provas.

8.7. Os gabaritos das provas, para conferência do candidato, serão divulgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, e disponível no site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)

#### 9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A classificação parcial dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetiva.

9.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, com critério avaliativo de desempate, na seguinte ordem:

- a) De acordo o disposto no caput do art. 27 e parágrafo único, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), aquele que tiver acima de 60 anos.
- b) Maior nota alcançada na Prova Específica (caso conste das condições das Provas);
- c) Maior nota na Prova de Português;
- d) Maior idade, até o limite de 60 anos na data de realização das provas.

9.2. Os Resultados da classificação PARCIAL e FINAL serão publicados no Painel da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e pelo site: [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)

9.3. Para melhor orientação, os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus nomes publicados em lista separada.

9.3. Será desclassificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de pontos da Prova Objetiva.

#### 10- DOS RECURSOS:

10.1. O candidato terá direito de impetrar recurso, no prazo legal de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do feito, excluindo-se o dia da divulgação, contra:

- a) Erro ou ilegalidade na publicação do Edital;
- b) Questão de prova, quando devidamente demonstrado o erro, seja na formulação da questão, bem como, na resposta apresentada;
- c) Erros ou omissão referente à pontuação ou classificação do candidato;
- d) Erro de lançamento no gabarito da Prova Objetiva.

10.2. O recurso, devidamente fundamentado, demonstrando a ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, nas questões de prova, resultados de notas de provas, no gabarito e na classificação final, deverá conter dados que informe a identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e emprego para o qual se inscreveu e a pretensão requerida.

10.3. Não serão aceitos recursos (via postal, fax, Internet) ou protocolizados fora do prazo.

10.4. Não serão reconhecidos recursos que:

- a) Protocolados fora do prazo;
- b) Não estiverem devidamente fundamentados, e sem definição da pretensão do recorrente;
- c) Não atender o disposto no subitem 10.1, deste Edital.
- d) Não tiverem assinatura e identificação do recorrente.

10.5. Em caso de recurso que anule questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos ao emprego, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão;

10.6. Não cabe recurso contra a Homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.7. Recursos deverão ser PROTOCOLADOS na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, através da Comissão do Processo Seletivo do Município de Rio Pardo de Minas, o qual encaminhará à Empresa organizadora, para ser submetida à apreciação e avaliação da Banca Julgadora.

10.8. Resultado da avaliação do recurso será fixado no Painel da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e no site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br) e comunicado via correio diretamente no endereço do recorrente.

#### 11- DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo Público, observando-se a disposição dos subitens seguintes:

11.2. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, compondo o cadastro de reserva, porém, ocorrendo a necessidade de contratação, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo.



11.4. Os candidatos aprovados para os cargos de Agente de Saúde Epidemiológico e de Agente Comunitário de Saúde, para serem contratados e tomar posse, deverão ter concluído com aproveitamento de 50% (cinquenta por cento), curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com 40 (quarenta) horas/aula, de acordo com item II, do art.6º e item I, do art. 7º da Lei nº 11.350/06.

11.5. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem realizados por médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.

11.6. O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de atender as condições legais para provimento de emprego público, deverá apresentar documentos autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários do Departamento de Pessoal, contando de:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título Eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- f) Cartão do CPF;
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista, para o Emprego, conforme este Edital;
- i) Para os candidatas a Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o Certificado de conclusão, com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada, previsto no art. 6º, II e art. 7º, II, da Lei nº 11.350/2006.
- j) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos empregos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe;
- k) Laudo Médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Secretaria Municipal de Rio Pardo de Minas, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego para o qual foi aprovado;
- l) Declaração do exercício ou não de outro emprego ou emprego/função pública, em qualquer esfera de governo e de suas administrações diretas, para verificação de acúmulo de emprego previsto na Constituição Federal, conforme disposição do art. 37, Inciso XVI e alterações;
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da lei;

11.7. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de ciência, a documentação completa exigida no subitem anterior, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho do Poder Executivo Municipal.

11.8. Os candidatos deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria Municipal de Prefeitura de Rio Pardo de Minas cabendo qualquer reclamação do endereço.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da Taxa correspondente ao emprego e preenchimento da Ficha de Inscrição, com assinatura do candidato, ou quanto feita através de internet, atendendo o disposto neste Edital.

12.2. Todas as informações, convocações, avisos e resultados serão publicados, fixados no Painel da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e/ou no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Pardo de Minas.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo, será de 01 (UM ANO) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

12.4. A aprovação e classificação geram apenas a expectativa de direito de contratação.

14.6. Toda informação referente a este Processo Seletivo será fornecida pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas ou pela Empresa organizadora do mesmo.

14.7. A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, bem como, a Empresa CÁTEDRA, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

14.7. Não havendo candidato(s) aprovado(s) para preencherem as vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais, ou, se aprovados, por qualquer motivo não forem empossados no emprego, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

14.9. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

14.10. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer tipo de impedimento, embaraço, estorvo administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.11. As despesas decorrentes da contratação dos aprovados correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento anual, respeitados os limites da lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

14.12. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

14.13. É parte integrante deste Edital, os modelos construídos dos anexo:

- a) ANEXO I - Descrição das funções dos empregos;
- b) ANEXO II- Conteúdo Programático;
- c) ANEXO III - Cronograma do Processo Seletivo;
- d) ANEXO IV - Procuração;
- e) ANEXO V - Requerimento para Portador de Necessidades Especiais;
- f) ANEXO VI- Recursos

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Rio Pardo de Minas em acordo com a Empresa organizadora do Processo Seletivo.

Publica-se. Cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 06 de novembro de 2007.

ANTÔNIO PINHEIRO DA CRU  
Prefeito Municipal

ANEXO -I

#### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS EMPREGOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Visitar as residências do município, orientando e encaminhando a população aos cuidados médicos, cadastrar hipertensos, diabéticos, parturientes e demais necessitados ao serviço de saúde, sob orientação de profissionais de enfermagem e médicos.

**AGENTE DE SAÚDE (PÚBLICA):**Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações

educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Participação popular. Cuidado higiênico do corpo e alimentos. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemias e endemias: cólera, febre amarela, dengue, hanseníase, tuberculose, leptospirose, leishmaniose, mal de Parkinson, mal de Alzheimer, hipertensão, DST. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Competência dos agentes de endemias. Constituição Federal de 1988: Título VIII: da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. (seção II - Da Saúde). Trabalho com grupos educativos/educação em saúde. Participação Popular. Programa de Agente de Endemias(PAE).

**ASSISTENTE SOCIAL:** Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Fazer pesquisa e levantar demanda das necessidades básicas das pessoas carentes. Apresentar estudos e projetos voltados ao atendimento e proteção a criança e o adolescente. Fazer palestras nas comunidades, orientando famílias de baixo nível cultural para os cuidados e atenções que se deve ter para manter os filhos nas escolas, prestar todo zelo necessário para se ter uma boa higiene corporal e habitacional. Fazer estudo de risco e abandono de menores de rua, levantando as causas, elaborando e apresentando relatórios para providências das autoridades competentes.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - (ACD):** Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório. Manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental.

**ENFERMEIRO:** Administrar hospitais; administrar postos de saúde; administrar PSF. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

**FISIOTERAPEUTA:** Tratar do paciente de agravos como: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**MÉDICO - PSF:** Realiza exames médicos de clínica geral, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**ODONTÓLOGO:** Diagnosticar e tratar da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral. Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos. Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário. Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida. Atender pacientes especiais sob anestesia geral. Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários. Efetuar, revelar e interpretar

radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas.

**PSICÓLOGO:** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares. Planejar e executar trabalhos de psicoterapia em caso de pessoas com problemas de ajustamento. Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar.

**RECEPCIONISTA:** Executar tarefas próprias de recepção na unidade administrativa onde estiver lotada, atendendo telefone, prestando informações e atendimento ao público em geral.

**TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA - THD:** Prestar assistência de caráter preventivo e curativo interno e externo da unidade. Participar das atividades dos programas específicos do município. Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios. Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde e higiene bucal. Prestar orientação para preservação e higienização bucal às criança, adolescentes e adultos.

ANEXO -II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA (SUGERIDA)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE(pública), AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-(ACD) e TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA-(THD)

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de textos informativos, verbais e não verbais; Coesão e Coerência. Conhecimento gramatical; Fonética; Encontros Vocálicos e Consonantais; Sílabas: divisão silábica, acentuação tônica e classificação quanto ao acento tônico; Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação; Morfologia; Classificação das palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; emprego da crase; Conjunção; Conectivos; Semântica: Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos; Sintaxe; Análise Sintática: Frase, orações e períodos; Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Regências verbal e nominal; próclise, mesóclise, ênclise; Figuras de linguagem.

Sugestão Bibliográfica: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Lucerna, 2003. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática através de textos. São Paulo: Scipione, 2001. GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. Rio: FGV, 2003.

SUS - Primeiros Socorros. Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e a lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006).

Bibliografia Sugerida: SUS. 1. Brasil. Constituição Federal de 1988. Capítulo da Saúde. 2. Brasil. Legislação Federal. Lei Federal n.º 8080 de 19/09/90. Lei Federal n.º 8142 de 28/12/90. 3. Brasil. Ministério da Saúde. Norma operacional básica. NOB SUS - 11/96. Portaria n.º 2203 - "Gestão Plena com responsabilidade pela saúde do cidadão". 4. Brasil. Ministério da Saúde. Relatório final da IX conferência nacional de saúde. Brasília. 1992. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Conselho Federal de

Enfermagem/DF. SOUZA, E. F. Novo Manual de Enfermagem. 28a Reimpressão, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 1996.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Programa saúde da família, saúde pública e saúde coletiva: A organização do sistema de saúde no Brasil. Controle social em saúde. Recursos humanos em saúde. A unidade básica no contexto do sistema de saúde. A unidade básica e seu território. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Saúde da Família (PSF) seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Biologia dos vetores. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da mulher. Competência dos agentes comunitários de saúde. Conhecimento sobre Programa Saúde da Família (PSF). Trabalho com grupos educativos/educação em saúde. Participação Popular.

**AGENTE DE SAÚDE(pública):** Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de Minas Gerais. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas. Epidemiologia das seguintes doenças: Chagas, Dengue Febre Amarela Leptospirose Tunga penetrans. Raiva, hanseníase, tuberculose, leptospirose, leishmaniose, mal de Parkinson, mal de Alzheimer, hipertensão, DST. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso. Noções de ética.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-(ACD):** Rotinas básicas em um consultório odontológico. Prevenção. Técnicas de escovação. Tipos de denteição. Saúde bucal. Noções gerais de saúde pública: conceito de saúde e saúde pública.. Saneamento básico: sistema de água, esgoto, destino de lixo; Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS) seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Trabalho com grupos educativos/educação em saúde. Participação Popular.

Sugestão Bibliográfica: Quaisquer livros ou apostilas que tratam do assunto.

**TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA-(THD):** Higiene dentária: Controle de placa bacteriana, cárie e doenças periodontal; Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: histórico, legislação e papel do THD ; Diagnóstico saúde bucal ; Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia; Odontologia integral ; Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação; Prevenção em saúde bucal; Noções de anatomia bucal; Noções de fisiologia; Noções de oclusão dentária ; Noções de radiologia; Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico; Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico; Atividades de esterelização e desinfecção; Noções de primeiros socorros ; Educação em saúde ; O que é educar/educação ; Relação população/serviço de saúde. Relação paciente/profissional ; Comunicação em saúde; Trabalho em equipe. Manejo de criança ; Cárie dentária; Prevenção de cárie - epidemiologia da cárie ; Flúor, composição e aplicação; Legislação de Sistema Único de Saúde - SUS.

Sugestão bibliográfica: Segredos em Radiologia, de Douglas S. Katz. Porto Alegre: Artmed, 1998. Ou qualquer outro material e livros que tratam dos temas propostos.

#### CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL - ENFERMEIRO - FISIOTERAPEUTA - MÉDICO DO PSF - ODONTÓLOGO e PSICÓLOGO**

(Conteúdo de Português e de SUS ou SUAS, conforme TABELA de VAGAS no item 2.2.4)

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de textos informativos, verbais ou não verbais, charges e cartuns; Coesão e coerência. Conhecimento gramatical; Fonética; Encontros Vocálicos e Consonantais; Sílabas: divisão silábica, acentuação tônica e classificação

quanto ao acento tônico; Ortopéia: prosódia; Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação; Morfologia; Classificação das palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; emprego da crase; Conjunção; Conectivos; Semântica: Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos; Sintaxe; Análise Sintática: Frase, orações e períodos; Funções sintáticas; Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal; Sintaxe de regência: regência verbal e regência nominal; Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise; Estilística: Figuras de Palavras: metáfora, metonímia, perífrase; Figuras de construção: pleonasma, polissíndeto, anacoluto, elipse, e silepse; Figuras de pensamentos: hipérbole, eufemismo, e ironia; Vícios de linguagem: barbarismo, cacofonia.

Sugestão Bibliográfica: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Lucerna, 2003. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática através de textos. São Paulo: Scipione, 2001. GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. Rio: FGV, 2003. SUS - Primeiros Socorros. Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. O Programa de Saúde da família como estratégia de implantação do SUS e a assistência de enfermagem no PSF. Fatores de risco que afetam a saúde do trabalhador regional/local, riscos biológicos, ergonômicos. Atenção a portadores de doenças transmissíveis. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e a lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). ANDRADE, Selma Maffei. Bases da Saúde Coletiva. Londrina: UEL, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informação e Informática do SUS. Política Nacional de Informação e Informática em Saúde. Brasília: 2004. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças sexualmente transmissíveis. Brasília: Ministério da saúde, 2000. VERONESI, R., FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 2. ed. Ed. Atheneu, 2002. LUZ, M. T. Medicina e ordem política brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1982. [.....]. Novos saberes e práticas em saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2005.

SUAS: Eixos estruturantes. A Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal - CF/98, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993 e as legislações complementares a ela aplicáveis, considerando a construção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. o caráter do SUAS (é um sistema público); as funções da política de assistência social para extensão da proteção social brasileira; a rede socioassistencial; a gestão compartilhada de serviços; os tipos e níveis de gestão do SUAS (gestão dos municípios, do DF, dos Estados; condições de habilitação e desabilitação dos municípios e as responsabilidades da gestão da União); os instrumentos de gestão; as instâncias de articulação, pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS; Gestão Plena e suas responsabilidades no município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-(ASSISTENTE SOCIAL): Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, o inciso II do Artigo 10. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.741 - Estatuto do Idoso. Lei nº 8742/93. LOAS. Lei 8.080/90 está a formulação da Política Nacional de assistência social à Criança, ao idoso, à mulher gestante e aos portadores de necessidades especiais (Art.5º). Acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, perícia médica e outros, sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, visando o atendimento dos mesmos. Acompanhamento de reabilitação de servidor e

remanejamento de outro Setor. Organização da participação dos indivíduos em grupo, desenvolvimento das potencialidades e promoção de atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Planejamento, execução e análise de pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Programação das ações básicas de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, orientando-os e promovendo seu desenvolvimento. Serviços de âmbito social, individual e/ou em grupos, identificação e análise de problemas e necessidades materiais e sociais, aplicação de métodos e processos básicos do Serviço Social.

Sugestão Bibliográfica: :BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora. BARROCO, Maria Lucia Silva Barroco, Ética e Serviço Social fundamentos Ontológicos. São Paulo: Editora Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios do Serviço Social na era da globalização. Revista Serviço Social e Sociedade n° 61. São Paulo: Cortez. Metodologia e Ideologia do Trabalho Social. São Paulo: Cortez. GUERRA, Iolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lúcia et alii (org). O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez. PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez. RAICHELLIS, Raquel. Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez. RICO, Elizabeth Melo (org). Avaliação de Políticas Sociais. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais. SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et alii. Os Direitos dos (Desassistidos) Sociais. São Paulo: Cortez. Legislação: Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais - 1993. Constituição Federal de outubro de 1988 - Título:- Da Ordem Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/ Lei Federal n° 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/ Lei Federal n° 8.742/94. Política Nacional do Idoso - PNI/ Lei Federal n° 8.842/94. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto Federal n° 3.298/1999 e a Lei Federal n° 7.853/89.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-(ENFERMEIRO): Saúde do idoso. Saúde do adolescente. DST/AIDS. Hipertensão/diabetes. Tuberculose. Hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional.

Bibliografia Sugerida: BRUNNER. Prática de Enfermagem. Rio: Koogan, 2001. PIRES, D. Hegemonia médica na saúde e na enfermagem. Cortez: São Paulo, 1989. DANIEL, L. F. Atitudes interpessoais em enfermagem. São Paulo: EPU, 1983. ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Koogan, 2003. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Rio: Koogan, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSF: Semiologia (anamnese, exame físico, febre, estado mental, estado nutricional, dor, edema, linfonodos); Dor abdominal; Icterícia; Hipertensão portal; Ascite; Pâncreas; Diarréia; Constipação intestinal; Ciclo cardíaco; Insuficiência cardíaca; Afecções respiratórias agudas e crônicas; Avaliação clínica do fígado; Cefaléias; Hipertensão arterial; Anemias; Antibioticoterapia; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Úlcera péptica; Hepatites; Patologias tireoideanas; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Dor torácica; Dor lombar ; Ansiedade /Depressão; Asma Brônquica; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Leishmaniose; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Doenças do colágeno e do tecido conjuntivo; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias; Tromboembolismo pulmonar; Desidratação e rehidratação; Colestase neonatal; Refluxo gastroesofágico; Doenças exantemáticas; Vacinação; Aleitamento materno. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Infecção urinária. Artrites.

Bibliografia Sugerida: SUS. 1. Brasil. Constituição Federal de 1988. Capítulo da Saúde.2. Brasil. Legislação Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90.3. Brasil. Ministério da Saúde. Norma operacional básica. NOB SUS - 11/96. Portaria nº 2203 - "Gestão Plena com responsabilidade pela saúde do cidadão".4. Brasil. Ministério da Saúde. Relatório final da IX conferência nacional de saúde. Brasília. 1992.Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem/DF. SOUZA, E. F. Novo Manual de Enfermagem. 28ª Reimpressão, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 1996. LOPEZ, M., MEDEIROS, J.L. - SEMIOLOGIA MÉDICA:As bases do diagnóstico clínico. 4. ed. volumes I e II. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1999. BENNET, J.C. , PLUM, F. CECIL-Tratado de Medicina Interna. Vigésima edição ,volumes I e II. Rio de Janeiro ; Editora Guanabara Koogan, 1997 ISSELBACHER, K.J. , BRAUNWALD, WILSON, J.B. , FAUCI, A. S. , KASPER, D.L. HARRISSON-Medicina Interna. Décima terceira edição, volumes I e II. Mexico; Nueva Editorial Interamericana, 1995. LEÃO, E., CORRÊA, E.J. , VIANA, M.B. , MOTA, J.A.C. PEDIATRIA AMBULATORIAL. Terceira edição. Belo Horizonte; Cooperativa Editora e de Cultura Médica LTDA, 1998. BEHRMAN , KHIGMAN , ARVIN. NELSON-Tratado de Pediatria. Décima quinta edição ,volumes I e II. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. Quaisquer outros livros que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ODONTÓLOGO: Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese - Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e



tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões.

Sugestão Bibliográfica: RAMOS, D.L.P. Alguns comentários sobre ética profissional odontológica. In: Silva, M. (Coord). Compêndio de Odontologia Legal. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997. RAMOS, D.L.P. Ética Odontológica - O Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-179/91), comentado. São Paulo: Liv.Santos, 1994. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2001. 128p. CARRANZA - Periodontia Clínica, 5 ed., Interamericana. CHAVES, MARIO M. Odontologia CIRURGIA BUCO DENTO ALVEOLAR - Carlos Gregori - 1 ed., Editora Sanvier - 1996 - São Paulo. CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL - Mario Graziani - 7 ed., Guanabara koogan, 1986 - Rio de Janeiro. GENCO - Periodontia Contemporânea, - 1 ed., Livraria Santos. GUEDES-PINTO, A. C. - Odontopediatria. São Paulo, Editora Santos, 6 ed., 1997. HORSTED-BINDSLEV, P; MJOR, I;- Dentística Operatória Moderna - Editora Santos - 1990. KRIGER, LÉO (org.) - Promoção de Saúde Bucal 2 ed., São Paulo: ABOPREV Artes Médicas, 1999. SUS.1. Brasil. Constituição Federal de 1988. Capítulo da Saúde. 2. Brasil. Legislação Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. 3. Brasil. Ministério da Saúde. Norma operacional básica. NOB SUS - 11/96. Portaria nº 2203 - "Gestão Plena com responsabilidade pela saúde do cidadão". 4. Brasil. Ministério da Saúde. Relatório final da IX conferência nacional de saúde. Brasília. 1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-PSICÓLOGO: A psicologia como ciência e profissão. Personalidade e desenvolvimento humano. Ética e saúde. A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico. Psicossomática e o processo saúde-doença. O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar. O paciente, a equipe e a família na instituição. A humanização e o acolhimento na saúde. Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.

Bibliografia sugerida: ALVES SOBRINHO, E. J. M.; INOJOSA, R.M. Acolhimento: o pensar, o fazer, o viver. Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. UNESCO. Palas Athena. São Paulo. 2002. - ANGERAMIN-CAMON, V. A (org) E a psicologia entrou no hospital. Pioneira. São Paulo. 1996. - ANGERAMIN-CAMON, V. A (org) A ética na saúde. Pioneira. São Paulo.- BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano - compaixão pela terra. Vozes. Petrópolis. 1999.- CARTER, Betty e McGodrick, Mônica. As mudanças no ciclo de vida familiar. Artes Médicas. Porto Alegre. 1995. - Código de ética do psicólogo.- COHN, Amélia e ELIAS, Paulo E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. Cortez. São Paulo. 2003.- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 1998.- FIORINI, Hector J. Teoria e técnica de Psicoterapias. Rio de Janeiro. F. Alves editora.- KUBLER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. Martins Fontes. São Paulo. 1992.- MELO FILHO, Jr. Psicossomática hoje. Artes Médicas. Porto Alegre. 1992.- PITTA, A. Hospital: Dor e morte como ofício. Hucitec. São Paulo. 2003. - Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso.

RECEPCIONISTA (Ensino Fundamental Completo)

PORTUGUÊS: Interpretação de textos. Tema de textos. Provérbios; Frases. Orações. Frases populares. Lendas. Coesão e coerência. Associação de idéias a partir de pequenos textos, linguagem verbal e não verbal, placas indicativas, quadrinhos, tirinhas, propagandas e imagens propostas. Substantivo; Coletivo. Sinônimo; Antônimo; Classes de Palavras. Verbos; Tempos verbais; Acentuação Gráfica; Sílabas; Crase. Concordâncias verbal e nominal. Regências nominal e verbal.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática. São Paulo: Editora Nacional. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. São Paulo:

Editora Scipione. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto - leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003. Livros didáticos de 5 a 8 série.

MATEMÁTICA: Números, conjuntos, moedas, dinheiro, horas. Problemas simples. Sistemas de medidas. Km. Pesos. Problemas e análise de textos envolvendo as quatro operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Porcentagem. Juros simples. Geometria. Sistema de Medida; Sistema Métrico Decimal; Unidade de Comprimento, unidades usuais de tempo; Razão, Proporção; Grandeza direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros; Conjuntos Numéricos; MDC e MMC; Equações e inequações de I grau; Sistema de equações; Pontos Notáveis; Fatoração: Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Bibliografia sugerida: Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio - Ed. Ática). Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonj orno - Ed. FTD). Matemática na escola do primeiro grau (Machado Antônio dos Santos - Atual Editora). Matemática - Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos - Atual Editora).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Relações interpessoais. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. A imagem do recepcionista. Agenda. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Qualidade no atendimento. Recepção e distribuição da correspondência. Prestação de serviços. Aspectos econômicos e sociais do Município de Foz do Iguaçu. Noções de informática: sistema operacional microsoft windows; editor de texto microsoft word; planilha eletrônica microsoft excel. Demais assuntos relacionados ao cargo. Conhecimento sobre Programa Saúde da Família (PSF) e Sistema Unico de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Noções de políticas de saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos. Ética profissional; Sistema de comunicação; Regulação médica; Humanização; Noções de Informática; Relação Humana no trabalho; Noções de Protocolo e Arquivo; Princípios de hierarquia; Qualidade no Atendimento ao Público.

ANEXO - III

Cronograma

**CRONOGRAMA DO CONCURSO - RIO PARDO DE MINAS**

| EVENTO   | DATA   | HORÁRIO                |  |
|--|--|------------------------|--|
| - Publicação do Edital (site e Prefeitura) - Publicação extrato em mídia impressa. | 09 /11/07  | Até às 18h             | <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a> e Jornal "HOJE EM DIA".   |
| INSCRIÇÕES dos candidatos ao Concurso Público.                                     | 16 de novembro a 07 de dezembro/07, exceto sábados, domingos e feriado | 8h às 12h e 13h às 17h | RIO PARDO DE MINAS- Prefeitura Municipal Rua: Tácito de Freitas Costa, 846- Cidade Alta Fone: (38)3824-1386 e 1356<br>MONTES CLAROS/MG: Rua Dr. Santos, 256 - Centro, salas 406/407<br>Fone: (38) 3082-0575 -(38) 3212-3168<br>INTERNET - <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a> |
| Divulgação da relação de   | Até 22/12/07   | 18 h                   | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo e no site  |

|  |   |                                       |   |
|--|---|---------------------------------------|---|
| candidatos inscritos e do local, data e horário de realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)                    |   |                                       | <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a>  |
| Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha   | 29/12/2007  | Local a divulgar                      | A divulgar no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Rio Pardo(MG) e em caráter informativo no site: <a href="http://www.catedracomcursos.com.br">www.catedracomcursos.com.br</a> |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.  | 31/12/2007  | 18 h                                  | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Rio Pardo(MG) e no site: <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a>                                      |
| RECURSOS Interposições cabíveis  | Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior | 8h às 12h (Expediente da Prefeitura)  | Prefeitura Municipal de Rio Pardo Protocolo na Comissão de Concurso Público de Rio Pardo  |
| Divulgação do resultado parcial (em ordem de classificação)  | Até 14/01/2008  | 18h                                   | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo e no site: <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a> .                                     |
| RECURSOS Interposições cabíveis  | Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento          | 7h às 12h (Expediente da Prefeitura). | Prefeitura Municipal de Rio Pardo Protocolo na Comissão de Concurso Público de Rio Pardo  |
| Entrega de Títulos à Comissão (para candidatos que obtiveram 50% na prova objetiva)  | 18/01/2007  | 8h às 12h                             | Prefeitura Municipal de Rio Pardo Protocolo na Comissão de Concurso Público de Rio Pardo  |
| Resultado final  | 28/01/2008  | 18h                                   | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Rio Pardo(MG) e no site: <a href="http://www.catedraconcursos.com.br">www.catedraconcursos.com.br</a>                                      |
| Homologação do resultado final, após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias / Publicação de seu extrato em mídia impressa. | 28/01/2008  | 18h                                   | Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo(MG) / Jornal local e Oficial  |

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. n° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscriçao no Cargo \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_ do "PROCESSO SELETIVO - VAGAS DE EMPREGO NA ÁREA DA SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS(MG) Edital n° 001/2007, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscriçao no Processo Seletivo, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Estando de pleno acordo com as normas contidas no Edital do concurso, para produzir os efeitos legais, firma o presente. Locale \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do Outorgante \_\_\_\_\_

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Devidamente identificado na Ficha de Inscriçao N° \_\_\_\_\_, ANEXA, vem REQUERER, junto a organizaçao do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, vaga especial como Portador(a) de Necessidades Especiais. Para tanto, apresenta LAUDO MÉDICO com CID, (informando ainda, os dados abaixo, com base no laudo):  
Tipo de necessida